



Município de Santo Expedito/SP

CNPJ nº 46.439.113/0001-99

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

=LEI Nº 1.805, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024=

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, o veículo TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX, Ano de Fabricação 2019, Modelo 2019, Placa EOE 2619, Cor Predominante PRATA, Chassi nº 9BRBD3HE3K0435122, Código RENAVAM 01188844005, Categoria Oficial, adquirido com recursos próprios do município.

Art. 2.º) O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação que se encontra.

Art. 3.º) A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes.

Art. 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 15 de fevereiro de 2024-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal